



**PLANO
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
2015- 2025**

SANTA BÁRBARA DO SUL-RS

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL
Assessoria Jurídica

LEI N.º 4.319/2014, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Aprova o Plano Municipal de Educação para os anos de 2015 a 2025 do município de Santa Bárbara do Sul.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 64 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

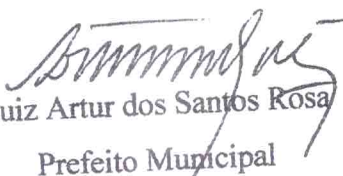
Art. 1.º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação constante do documento anexo, para os anos de 2015 a 2025.

Art. 2.º O Município, com a participação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Câmara Municipal de Vereadores e sociedade civil, procederão ao acompanhamento e avaliação da implementação do Plano Municipal de Educação.

Art. 3.º Os Planos Plurianuais, as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias serão elaborados de modo a dar suporte ao alcance dos objetivos e metas do Plano Municipal de Educação.

Art. 4.º O Poder Público Municipal por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, empenhar-se-á na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe a sua implementação.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Santa Bárbara do Sul, 16 de dezembro de 2014.


Luiz Artur dos Santos Rosa
Prefeito Municipal

SUMÁRIO

ADEQUAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	1
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.....	2
CAPÍTULO I.....	4
O Município de Santa Bárbara do Sul.....	4
CAPÍTULO II.....	9
Santa Bárbara do Sul – Censo Demográfico 2010.....	9
CAPÍTULO III.....	12
Metas para Santa Bárbara do Sul.....	12
Educação Infantil.....	12
Ensino Fundamental.....	15
Ensino Médio.....	17
Educação Especial/Inclusiva.....	20
Alfabetização.....	21
Educação Integral.....	22
Aprendizado Adequado na Idade Certa.....	23
Escolaridade Média.....	24
Alfabetização e Alfabetismo de Jovens e Adultos.....	26
Eja Integrado à Educação Profissional.....	27
Educação Profissional.....	27

Educação Superior.....	28
Mestres.....	29
Formação Continuada e Pós-Graduação para os Professores...	29
Valorização do Professor.....	31
Plano de Carreira dos Profissionais em Educação.....	31
Gestão Democrática.....	32
Financiamento da Educação.....	35
CAPÍTULO IV.....	40
Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação..	40
REFERÊNCIAS.....	41
ADENDOS.....	



Município de Santa Bárbara do Sul
Secretaria Municipal de Administração

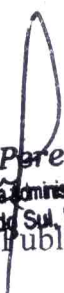
PORTARIA N.º 143/2014

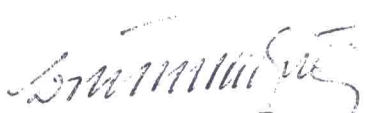
**DESIGNA SERVIDORAS PARA
COORDENAR OS TRABALHOS DE
ADEQUAÇÃO AO PLANO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO - PME.**

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1.º Designar as servidoras Núbia Lermen, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, e, Lilia Souza Rosa, representante do Conselho Municipal de Educação, como responsáveis por coordenar os trabalhos de adequação ao Plano Municipal de Educação - PME.

Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de junho de 2014.


Jorge Jair Pereira
Secretário Municipal de Administração
Santa Bárbara do Sul, RS
Registre-se e publique-se.


Luiz Artur dos Santos Rosa
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 174/2014

Designa membros para compor a Comissão Geral de Adequação do Plano Municipal de Educação – PME.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam designados os membros para compor a Comissão Geral de Adequação do Plano Municipal de Educação - PME, nos termos da Lei Municipal n.º 3.059/2007, de 30 de agosto, e conforme Decreto Municipal n.º 3.787/2014 de 28 de julho, ficando assim constituído:

I – Representante dos alunos do Ensino Médio:

Renata de Oliveira;

II – Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:

Elisiane Denise Wommer Bossler;

III – Representante da Assessoria Financeira da SMECD:

Rosana Maria Barbosa Abreu;

IV – Representante da Biblioteca Pública Municipal:

Rosane Becker;

V - Representante da Brigada Militar:

Gerson Antônio Souza Porto;

VI – Representante dos Conselhos Municipais:

Neiva Terezinha Saatkamp;

VII – Representante do Conselho Municipal de Educação e Sindicato dos Municipários:

Nelson Von Grafen;

VIII – Representante do Conselho Municipal de Esportes:

Paulo Roberto Dal Castel;

IX – Representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente:

Av. Eduardo de Brito, n.º 101 - Santa Bárbara do Sul/RS - CEP: 98240-000 - Fone/Fax: (55) 3372-3216 - Departamento Pessoal

Emitido por Vanessa Geller, Agente Administrativo, matrícula funcional n.º 4141.



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL
Secretaria Municipal de Administração

Paula Ugalde dos Santos

X – Representante do Conselho Tutelar:

Ronaldo Gomes de Oliveira;

XI – Representante do Círculo de Pais e Mestres:

Sílvia da Silva;

XII - Representante do Departamento Cultural:

Beno Osmar de Fáveri;

XIII - Representante da Educação Fundamental:

Larri Leonel Bazzanella;

XIV – Representante da Educação Infantil:

Graça de Fátima de Oliveira;

XV– Representante do Ensino Médio e Colégio Estadual Blau Nunes:

Júlia Lúcia Massola;

XVI – Representante do Ensino Superior:

Aneli Maria Jung;

XVII – Representante da Escola Estadual 19 de Novembro e EJA:

Jonara Görgen;

XVIII – Representante da Escola Estadual Padre Lourenço Bosse:

Marilene Aimi Tonon Schneider;

XIX – Representante da EMEF Bom Pastor – Escola Rural:

Jacir Antônio Martins;

XX – Representante EMEF Clemente Corvalão:

Rosemari de Oliveira Lírio;

XXI – Representante da EMEF Egydio Vécia:

Jandira Kipper da Fonseca Rosa;

XXII– Representante da EMEF Joaquim de Moura – Escola Rural:

Joseléia Hermann da Maia;

XXIII– Representante da EMEI Amanda Viana dos Santos:

Daniela Castelli Siqueira;

XXIV – Representante EMEI Criança Feliz:

Fernanda Prado Pires;

XXV – Representante da EMEI Nossa Senhora Aparecida:

Av. Eduardo de Brito, n.º 101 - Santa Bárbara do Sul/RS - CEP: 98240-000 - Fone/Fax: (55) 3372-3216 - Departamento Pessoal

Emitido por Vanessa Geller, Agente Administrativo, matrícula funcional n.º 4141.



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL
Secretaria Municipal de Administração

Julieta Pértile

XXVI – Representante da EMEI São José Operário:

Silvana de Fátima de Lima Alves Porto;

XXVII – Representante da Escola Pequeno Pé:

Janete Pazinato de Sá;

XVIII – Representante Primeira Infância Melhor – PIM:

Juliana Armborst;

XXIX – Representante do Programa AABB Comunidade:

Roberta Aque Eccel;

XXX – Representante Salas de AEE:

Clecy Maria Maldaner;

XXXI – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Bárbara do Sul:

Celso Picinini;

XXXII – Representante do Sindicato Rural de Santa Bárbara do Sul:

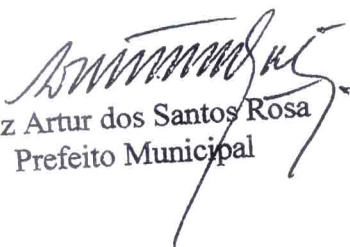
Luciana Violi Mattje;

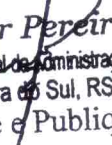
XXXIII – Representante do Transporte Escolar:


José Francisco dos Santos.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1.º de agosto do ano corrente.

Santa Bárbara do Sul, RS, 11 de agosto de 2014.


Luiz Artur dos Santos Rosa
Prefeito Municipal


Jorge Jair Pereira
Secretário Municipal de Administração
Santa Bárbara do Sul, RS
Registre-se e Publique-se.


Visto: Samanta Luciano França
Assessora Jurídica – OAB/RS 68.817

Av. Eduardo de Brito, n.º 101 - Santa Bárbara do Sul/RS - CEP: 98240-000 - Fone/Fax: (55) 3372-3216 - Departamento Pessoal
Emitido por Vanessa Geller, Agente Administrativo, matrícula funcional n.º 4141.

ADEQUAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

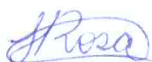
A melhoria da qualidade da nossa educação é, de longe, o maior desafio a ser vencido pelo nosso País. Só com uma educação de qualidade poderemos vir a ter o Brasil que sonhamos. Para conquistarmos esse objetivo, precisamos de planos e ações efetivas.

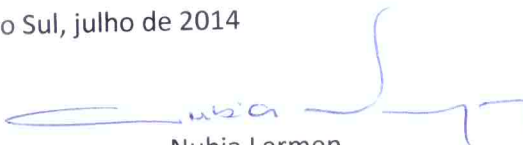
O Plano Nacional de Educação (PNE), recentemente sancionado, após tramitar por longos três anos no Congresso Nacional, apresenta diretrizes, estratégias e metas que devem mobilizar a sociedade brasileira, para que os necessários avanços aconteçam. O PNE coloca agora para os Gestores de Estados e Municípios brasileiros a tarefa de criar ou revisar seus planos locais, para adequá-los, com um olhar nos próximos dez anos.

O Plano Municipal de Educação (PME) de Santa Bárbara do Sul, construído no período de março de 2006 a abril de 2007, aprovado e promulgado pela Lei Municipal nº 3059/2007 de 30 de agosto de 2007 e avaliado em novembro de 2009, necessita ser adequado para atualizar-se em sintonia com as 20 metas propostas pelo PNE, além de tratar a educação do município de forma mais ampla, articulando todos os sistemas e considerando a realidade de cada um. A fomentação desta adequação, é um grande e importante desafio, para a melhoria da qualidade da educação pública. Sem dúvida, é uma oportunidade rara para se efetuar um diagnóstico sobre a situação local, mapeando fragilidades e identificando potencialidades com o propósito de elaborarmos políticas que promovam de fato um fortalecimento das redes, que melhore resultados de aprendizagem.

Para que nosso Plano Municipal de Educação (PME) seja efetivo, é necessário promover um amplo debate, ampliando a gestão participativa de toda a comunidade, analisando o PME já existente, mapeando propostas que já estão em curso, e levantando novas metas com estratégias bem definidas, baseadas na nossa realidade sócio-econômica, valorizadas acima de tudo, pela interlocução com atores sociais diversos para que os objetivos sejam compartilhados, defendidos e construídos por todos, na busca de uma educação que projete Santa Bárbara do Sul para um futuro cada vez melhor.

Santa Bárbara do Sul, julho de 2014


Lilia Souza Rosa


Nubia Lermen

Responsáveis pela Coordenação Geral dos Trabalhos de Adequação do Plano Municipal de Educação.

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal: Luiz Artur dos Santos Rosa

Vice-Prefeito: Vilmar Jacinto Baroni

PODER LEGISLATIVO

Presidente da Câmara: Paulo Sérgio Hauenstein

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nubia Lermen

DIRETORAS ESCOLAS:

REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

EMEF BOM PASTOR: Jacir Antônio Martins

EMEF CLEMENTE CORVALÃO: Lilia Souza Rosa

EMEF EGYDIO VÉSCIA: Jandira Kipper da Fonseca Rosa

EMEF JOAQUIM DE MOURA: Joseleia Hermann da Maia

EMEI AMANDA VIANA DOS SANTOS: Ilza Aparecida Lyrio

EMEI CRIANÇA FELIZ: Fernanda Prado Pires

EMEI NOSSA SENHORA APARECIDA: NUBIA LERMEN (Diretora Interina)

EMEI SÃO JOSÉ OPERÁRIO: Silvana de Fátima de Lima Alves Porto

REDE ESTADUAL:

COLÉGIO ESTADUAL BLAU NUNES: Jussara Barbosa dos Santos

EEEF 19 de Novembro: Alice Oliveira Cerutti

EEEF Pe. Lourenço Bosse: Marilene Aimi Tonon Schneider

PARTICULAR

Escola Pequeno Pé: Janete Pasinato Sá

APAE - ESCOLA ESPECIAL RAIO DE LUZ:

Lisiane D. Wommer Bossler

EQUIPE SMECD 2014

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Nubia Lermen

SETOR PEDAGÓGICO:

Graça de Fátima de Oliveira: Educação Infantil/Especial

Larri Leonel Bazzanella: Ensino Fundamental

SETOR BUROCRÁTICO:

Augusta Olívia Bazzanella Bleck

SETOR FINANCEIRO:

Rosana Maria Barbosa Abreu

SETOR MERENDA ESCOLAR-Nutricionista:

Luciele Maria Lizot

COORDENADORA PROGRAMA AABB COMUNIDADE:

Roberta Aque Eccel

COORDENADOR DO CMD:

Paulo Roberto Dal Castel

COORDENADOR DEPARTAMENTO CULTURAL:

Benó Osmar de Fáveri

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CME

Presidente: Nelson Von Grafen

Vice-Presidente: Lilia Souza Rosa

Conselheiros: Elisiane D.Wommer Bossler

Eliane de Fátima Soares

Elizete de Almeida Oliveira da Silva

Iná Lúcia Freitas

Julieta Pertile

Nair de Oliveira

Roberta Aque Eccel

Roseli de Lima Garcia

Valéria Glória Pinheiro Tomazi

CAPÍTULO I

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL

Origem – Nos primórdios, o município de Santa Bárbara do Sul era um posto de criação de gado e vigilância estabelecida pelos jesuítas dos sete povos das missões, como lugar de descanso dos tropeiros e carreteiros que rumavam a São Paulo. Os primeiros colonizadores eram lusos e, posteriormente, de italianos e alemães entre outros.

Criação da Vila – Até 1938, sedes e distritos eram denominados povoados e Santa Bárbara do Sul, um pequeno povoado, formava o quarto distrito de Cruz Alta. Neste ano, o Decreto Federal abaixo referido, estabeleceu que as sedes dos municípios passassem a “cidades” e as sedes dos distritos a “vilas”.

Santa Bárbara do Sul elevou-se à categoria de Vila pelo Decreto Federal nº. 7.199, de 31 de março de 1938, beneficiando também, todas as sedes dos municípios brasileiros à cidades e aos distritos em vilas, dando-lhes maior importância, por serem centros de urbanização incipiente.

Iniciou-se um movimento pela emancipação e com autorização da Assembleia Legislativa os líderes emancipacionistas realizaram um plebiscito no dia 30 de novembro de 1958, quando a maioria da população optou pela emancipação, e Santa Bárbara do Sul adquiriu autonomia político-administrativa, mesmo que ainda por alguns anos, permanecesse ligada a Cruz Alta, devido a serviços que somente lá eram prestados, como Fórum, Exatoria, Cartório.

A produção do Município foi e é tradicionalmente de origem agropecuária. Nesta terra predomina a lavoura de soja e trigo, criação de bovinos, ovinos e suínos. Devido às vastas áreas com excelentes pastagens, os animais ganhavam peso e eram comercializados saindo da localidade em grandes tropas para os saladeiros em Pelotas.

Origem do Nome – O aparecimento do nome de Santa Bárbara do Sul provavelmente foi inspirado pelas famosas missões jesuíticas, organização da Fé Católica Romana que enriqueceu a toponímia rio-grandense com mais de quinhentas denominações geográficas. Além dos conhecidos Sete Povos que tiveram como antecessores dezenas de Reduções (lugares onde os Jesuítas reuniam os índios catequizados) surgidas a partir de 1632 e logo destruídas pelos bandeirantes, existiram também numerosas estâncias de gado.

Assim, a maior parte do Estado foi dividida em Estâncias, que eram separadas por rios, serras e outros obstáculos naturais. Por sua vez, as Estâncias se desdobravam em pastos para melhor atendimento do gado. Estas estâncias, invariavelmente recebiam o nome de Santos. Acredita-se que Santa Bárbara, fosse denominação de estâncias ou pasto com assento nestas coxilhas, não muito longe desta cidade.

Dados Históricos

1871 – Início da colonização;

1897 – A construção de trilhos da Viação Férrea alcançou a localidade. Na oportunidade, a Estação recebeu a designação oficial de “SANTA BÁRBARA”;

1910 – Conclusão da etapa final da via férrea e inauguração do novo prédio da Estação Ferroviária com o objetivo de melhor atender os passageiros e possibilitar o armazenamento de mercadorias;

1938 – Santa Bárbara do Sul, que constituía um pequeno povoado, permaneceu sendo o quarto distrito de Cruz Alta. Foi elevada à categoria de vila pelo Decreto Federal n. 7119, de 31 de março de 1938;

1958 – Realização do plebiscito onde a maioria dos moradores optou pelo “sim”;

1959 – Santa Bárbara do Sul adquiriu autonomia municipal em 31 de janeiro, com a vigência da Lei n. 3.703 de 1959;

1959 – Instalação do município em 07 de janeiro de 1959, sendo eleito o primeiro prefeito, Zósimo Ribas.

Primeiros moradores

Barão Silva Machado e Alferes Atanagildo Pinto Martins.

Nomes que o Município já teve

- **Povinho dos Cachorros** – Esta alcunha era dada pelos moradores desta localidade. Havia um agrupamento de casas modestas que se localizavam às margens da estrada, ligada com o povoado de Figueiras, mais ou menos a mil metros do Trevo da BR 285. Apesar do lugar hoje estar tapera, ainda se encontram árvores assinalando o lugar.

- **Coxilha do Fogo** – Se a denominação anterior existiu, esta não encerra o menor fundamento. Quem usava tal nome era o conterrâneo Ramos Filho, que transferiu residência para Palmeira das Missões em 1943. Aqui e naquela cidade, dedicou-se ao ramo hoteleiro. Quando era visitado por amigos da antiga querência,

invariavelmente perguntava com larga risada: “Como vai a Coxilha do Fogo?” Não se sabe de mais alguém que usasse esse termo.

- **Amambará** – Em 1944, por Decreto do Governador do Estado, foram mudados os nomes das cidades e vilas, cujos nomes já existiam no País. Neste caso, por existir homônimo de Santa Bárbara do Sul, foi formada uma comissão na capital Porto Alegre, para estudar novos nomes para todos os necessários a serem alterados. Um estudioso dos idiomas Tupi e Guarani, conhecido apenas como Senhor Hilgert, sugeriu denominações substantivadas de vocábulos dos primitivos povoados, surgindo Amambará, que significa Senhora do trovão, com alusão à Santa Bárbara, a santa protetora de seus devotos contra intempéries do tempo. Em relação ao nome sugerido, não foi aceito, porque Blau Nunes já havia sido sugerido aqui mesmo.

- **Encruzilhada** – Conforme o Historiador General Raul Silveira de Mello, o primeiro nome desta localidade foi Encruzilhada. Esta informação foi confirmada por pessoas idosas que alcançaram aquela época.

- **Santa Bárbara** – O nome de Santa Bárbara do Sul foi dado em 1897, quando os trilhos da antiga Viação Férrea alcançaram esta localidade vinda de Cruz Alta com destino a Marcelino Ramos. Sendo para a época um moderno meio de transporte, o impacto causado em toda a população foi muito grande. A Estação Santa Bárbara monopolizava a atenção de todos, pois ali chegavam, e de onde partiam. O nome da padroeira passou ao povoado sem qualquer ato administrativo.

- **Blau Nunes** – O Decreto Lei nº. 270 de 1944, adotou o nome de Blau Nunes para a Vila Santa Bárbara. Entretanto, por Decreto Lei n. 39 de 04 de dezembro de 1948, a localidade retoma o nome anterior por coincidir com o dia consagrado à Padroeira. Santa Bárbara, agora do Sul, ressurgiu para diferenciar, conforme o Decreto, de outro homônimo com mais antiguidade.

Emancipação do Município

Em 31 de janeiro de 1959, foi constituído o município de Santa Bárbara do Sul, após a realização do plebiscito em 30 de novembro de 1958, determinado pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, Doutor Adalmiro Moura.

O ato de criação do Município, foi assinado pelo Dr. Ildo Meneghetti, Governador do Estado, dois meses depois. O movimento emancipacionista composto por cidadãos pertencentes ao Distrito Sede, com início em abril de 1957, com a primeira reunião do povo realizada dia 22, no prédio do cinema popular localizado na Rua Alberto Pasqualini, onde ficou estabelecida a Comissão Provisória, presidida pelo Senhor Ildfonso Gomes Moreira, a qual daria os primeiros passos em prol da nossa autonomia administrativa. Posteriormente, foi instalada a Comissão Efetiva, credenciada na Assembleia Legislativa, constituída pelos seguintes participantes:

Comissão Emancipacionista

- Lauro Prestes Filho (Presidente)
- Zózimo Ribas (1º Vice-Presidente)
- Abegay Vieira (2º Vice-Presidente)
- Olmiro Feruccio Faccioni (3º Vice-Presidente)
- Antônio Loures Albuquerque (1º Secretário)
- Lothário Loeblein – 2º Secretário)
- Ernesto Loureiro 3º Secretário)
- Mário Hoff (1º Tesoureiro)
- Aroldo Willy Stolz – (2º Tesoureiro)
- Alcides Burtet (3º Tesoureiro)

Faziam parte, ainda, como Presidente de Honra e Presidente da Comissão: Ildelfonso Gomes Moreira, Padre Lourenço Bosse e Guilherme Willy Stolz.

Primeira Administração

O primeiro Prefeito eleito para quatro anos foi o Senhor Zósimo Ribas, empossado em 07 de junho de 1959, com os seguintes vereadores:

- Eulino Samuel da Rosa
- Darci Lírio Pinto
- Aroldo Willy Stolz
- Vitório Caetano Pasqualoto
- Evaldo Herter
- Antônio Loures Albuquerque
- Willy Neuwald

A Presidência da Câmara Municipal de Vereadores ficou assim constituída, após votação e negociação:

Presidente (03 anos) Darci Plentz
 Lauro Prestes Filho
 Edivio Samuel da Rosa
 Vitório Caetano Pasqualotto
 Evaldo Herter
 Aroldo Willy Stolz.

Patrimônio Cultural

Após o Tratado de Madri, os Sete Povos das Missões foram abandonados, e aqui, o gado ficou solto no campo e uma capela com a imagem de Santa Bárbara. Esta

imagem foi encontrada por uma família e passada de geração em geração. Este patrimônio cultural encontra-se, atualmente em posse da família do Senhor Lauro Prestes Júnior.

Santa Bárbara do Sul se desenvolveu através da estrada principal criada por tropeiros, carroceiros e comerciantes que aqui passaram. Esta mesma estrada fomentou o desenvolvimento deste e outros municípios, pois foi usada para o escoamento de produções. Com a instalação da estrada de ferro, o comércio se expandiu, surgiram pequenas indústrias para monopolizar o cruzamento das regiões vizinhas.

CAPÍTULO II

SANTA BÁRBARA DO SUL/RS - CENSO DEMOGRÁFICO 2010

POPULAÇÃO E DOMICÍLIOS

Homens residentes	Zona Rural	Idade 0 a 04 anos	63 pessoas
		05 a 09 anos	74 pessoas
		10 a 14 anos	85 pessoas
		15 a 19 anos	80 pessoas
		20 a 24 anos	55 pessoas
		25 a 29 anos	79 pessoas
		30 a 39 anos	137 pessoas
		40 a 49 anos	138 pessoas
		50 a 59 anos	157 pessoas
		60 a 69 anos	56 pessoas
		70 ou mais	21 pessoas
Homens		0 a 04 anos	240 pessoas
		05 a 09 anos	304 pessoas
		10 a 14 anos	370 pessoas
		15 a 19 anos	425 pessoas
		20 a 24 anos	317 pessoas
		25 a 29 anos	332 pessoas
		30 a 39 anos	527 pessoas
		40 a 49 anos	710 pessoas
		50 a 59 anos	557 pessoas
		60 a 69 anos	346 pessoas
		70 ou mais	213 pessoas
Homens	Urbano	0 a 04 anos	177 pessoas
		05 a 09 anos	230 pessoas
		10 a 14 anos	285 pessoas
		15 a 19 anos	345 pessoas
Homens		20 a 24 anos	262 pessoas
		25 a 29 anos	253 pessoas
		30 a 39 anos	390 pessoas
		40 a 49 anos	572 pessoas
		50 a 59 anos	400 pessoas

		60 a 69 anos	290 pessoas
		70 ou mais	192 pessoas
Mulheres	Rural	0 a 04 anos	64 pessoas
		05 a 09 anos	66 pessoas
		10 a 14 anos	60 pessoas
		15 a 19 anos	69 pessoas
		20 a 24 anos	60 pessoas
		25 a 29 anos	57 pessoas
		30 a 39 anos	121 pessoas
		40 a 49 anos	170 pessoas
		50 a 59 anos	131 pessoas
		60 a 69 anos	52 pessoas
		70 ou mais	48 pessoas
Mulheres		0 a 04 anos	192 pessoas
		05 a 09 anos	279 pessoas
		10 a 14 anos	369 pessoas
		15 a 19 anos	377 pessoas
		20 a 24 anos	321 pessoas
		25 a 29 anos	306 pessoas
		30 a 39 anos	622 pessoas
		40 a 49 anos	776 pessoas
		50 a 59 anos	564 pessoas
		60 a 69 anos	350 pessoas
		70 ou mais	331 pessoas
Mulheres	Urbana	0 a 04 anos	128 pessoas
		05 a 09 anos	213 pessoas
		10 a 14 anos	309 pessoas
		15 a 19 anos	308 pessoas
		20 a 24 anos	261 pessoas
		25 a 29 anos	249 pessoas
		30 a 39 anos	501 pessoas
		40 a 49 anos	606 pessoas
		50 a 59 anos	433 pessoas
		60 a 69 anos	299 pessoas
		70 ou mais	284 pessoas
POPULAÇÃO RURAL	TOTAL	0 a 04 anos	127 hab.
		05 a 09 anos	141 hab
		10 a 14 anos	145 hab
		15 a 19 anos	149 hab.
		20 a 24 anos	115 hab.

		25 a 29 anos	136 hab.
		30 a 39 anos	258 hab.
		40 a 49 anos	308 hab.
		50 a 59 anos	288 hab.
		60 a 69 anos	108 hab.
		70 ou mais	69 pessoas
ZONA RURAL	TOTAL GERAL		1.736 HABITANTES
POPULAÇÃO URBANA	TOTAL	0 a 04 anos	305 hab.
		05 a 09 anos	442 hab.
		10 a 14 anos	594 hab.
		15 a 19 anos	653 hab.
		20 a 24 anos	523 hab.
		25 a 29 anos	502 hab.
		30 a 39 anos	891 hab.
		40 a 49 anos	1.178 hab.
		50 a 59 anos	833 hab.
		60 a 69 anos	588 hab.
		70 ou mais	476 hab.
ÁREA URBANA	TOTAL GERAL		6.985 HABITANTES

CAPÍTULO III

METAS PARA SANTA BÁRBARA DO SUL

EDUCAÇÃO INFANTIL

Segundo a Lei 12.796/2013, já está em vigor a obrigatoriedade de que todas as crianças de 04 a 05 anos de idade devem estar matriculadas na pré-escola, além de ampliarmos a oferta de Educação Infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 03 anos, até 2024.

A educação infantil (zero a cinco ou seis anos de idade), considerando a data de corte para ingresso no Ensino Fundamental, passa a fazer parte do campo educacional no Brasil a partir da CF 1988 e concebida muitas vezes, como amparo e assistência passou a figurar como direito do cidadão e dever do Estado, numa perspectiva educacional, em resposta aos movimentos sociais em defesa dos direitos das crianças. Porém, a oferta predominante do setor privado, é insuficiente, e a obrigatoriedade (consequente dever do Estado), a partir dos quatro anos de idade, deve ser totalmente implementada até 2016.

Nesse novo enquadramento, compreende-se a educação infantil como etapa da educação básica, parte importante do processo de desenvolvimento da criança, que amplia o seu universo cultural, tornando-se capaz de agir com interdependência e fazer escolhas nas situações diversas. Supera-se, assim, a concepção que reduz a educação infantil ao preparo para o ensino.

No Rio Grande do Sul, a educação infantil, em 2012, conforme dados do Tribunal de Contas do Estado (TCE) de 2013, alcançou 312.259 matrículas com uma taxa de atendimento em torno de 39,84% de crianças. Deste número, 131.868, que corresponde a 25,44% de uma população de 517.864 crianças de zero a três anos de idade e 180.391, que corresponde a 67,84% de uma população de 265.913 crianças na faixa etária de quatro a cinco anos de idade, sobre um total da população alvo no Estado em torno de 783.777 crianças. Essa realidade revela um crescimento importante nas matrículas, quando se considera o período de 2009 a 2012, registrando 28,82%, com um incremento no número de alunos na educação infantil na ordem de 48.216.

Contudo, apesar do aumento das taxas de atendimento e matrícula nos últimos anos no RS, ainda há uma distância considerável em relação aos índices propostos pelo PNE/2014 para a educação infantil na próxima década. Conforme a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), do IBGE 2012, a qual aponta índices um pouco diferentes do TCE, o percentual de crianças que frequenta a escola na população da faixa etária de 4 a 5 anos de idade é de 62,4% no RS, posição desfavorável em escola, a situação em consideração à Região Sul, com índice de 71%, e do Brasil, que atinge

78,2%. Em relação à população de 0 a 3 anos de idade que frequenta se inverte, tendo o RS um índice de 31,4%, enquanto a Região Sul alcança 30,3% e o Brasil um índice de 21,2%. Os dados, conforme a fonte, apresentam uma relativa diferença, mas que não é significativa para a compreensão do cenário atual e para a projeção de metas:

EDUCAÇÃO INFANTIL – ATENDIMENTO NO RS

Faixa etária da população de 4 a 5 anos	2010	2011	2012	2013
População ¹	277.004	269.994	263.064	256.360
Matrículas	164.036	168.210	169.258	172.402
Taxa de Escolarização	59,2%	62,3%	64,3%	67,2%
Demanda potencial	112.968	101.734	93.806	83.958

População¹-Dados de 2010 – Censo Demográfico –IBGE Dados de 2011-2012 e 2013
 Projeção Calculada a partir da taxa de crescimento populacional com base nos Censos Demográficos 2000 e 2010 (IBGE)
 Fonte: Censo Escolar INEP/MEC

Na faixa etária de 0 a 3 anos de idade, há no RS, 396 municípios com a taxa de escolarização inferior a 50%, sendo que desses, 68 municípios não oferecem Educação Infantil para crianças na faixa etária da creche. Houve a ampliação do atendimento em 35.975 matrículas (33,5%) entre 2010 e 2013, com um número de crescimento no último ano de 11.785 (8,96%) Nesta faixa, também se evidencia tendência de diminuição populacional.

Faixa etária de 0 a 3 anos	2010	2011	2012	2013
População ¹	506.957	492.171	477.817	463.881
Matrículas	107.314	117.063	131.504	143.289
Taxa de Escolarização	21,2%	23,8%	27,5%	30,9%
	399.643	375.108	346.313	320.592

Fonte: Censo Escolar INEP/MEC

DADOS RELATIVOS À EDUCAÇÃO INFANTIL NOS MUNICÍPIOS DO RS ANO DE 2011.

Mun.	População			Matrículas existentes			Taxas/atendimento			Vagas não criadas		Vagas A serem criada até 2016
	0 a 3	4 a 5	0 a 5	Creche	Pré	Ed. Inf.	Creche Meta 50%	Pré Meta 80%	Ed. Inf.	Creche 50%	Pré-Esc. 80%	
Sant Bár. Sul												
81*	354	187	541	124	182	306	35,03%	97,33%	56,56%	53		5

*Lugar entre os 397 municípios gaúchos.

Realidade de Santa Bárbara do Sul

Assim, o município de Santa Bárbara do Sul, por meio do Sistema Municipal de Educação e Rede de Ensino, precisa continuar ampliando de forma significativa os seus indicadores de atendimento na educação infantil. É necessário desenvolver políticas educacionais que possibilitem a criação de novas vagas, considerando levantamentos sistemáticos da demanda que captem as variações da população em idade correspondente à etapa. Igualmente, se faz necessário criar condições de cuidado e de desenvolvimento intelectual para as crianças, superando as contingências que a sociedade impõe, como a pobreza, a desnutrição, a falta de moradia e de saúde, que devem ser enfrentadas com atitudes abrangentes que envolvam a solução de problemas sociais em diálogo com as questões educacionais. Essas ações específicas devem estar inseridas em um conjunto de políticas intersetoriais – transporte, saúde, assistência, que contemplem a família e aprimorem as relações entre escola e responsáveis pelas crianças. Neste sentido, as REDES como COPREVE e a rede do AEE, já existentes no município, são fundamentais para a efetivação do processo;

- Com o auxílio do Programa Bolsa Família, PIM, Sindicatos Rurais e Agentes da Saúde, imprensa falada e escrita, atingir a população de crianças de 04 e 05 anos que ainda não frequentam a Escola, conscientizando os responsáveis pela necessidade e obrigatoriedade de matricular as crianças desta faixa etária;
- Neste ano de 2014, iniciar o processo para fechar o espaço existente, usado para recreação na área coberta com piso bruto de areia, localizado em frente e junto à EMEI Criança Feliz e que assim, poderá ser usada em dias de frio e chuva para oficinas lúdicas e atividades diferenciadas, liberando o espaço atual, e que dividido, se transformará em mais duas salas de aula, aumentando, portanto, em mais quatro turmas, (duas de manhã e duas de tarde), podendo assim, transformar a EMEI Amanda Viana dos Santos em Escola específica para crianças de até 03 anos, já com mais duas turmas de maternal, por ser a mais central da cidade, e transferindo as turmas de Pré-A e Pré-B para a EMEI Criança Feliz, sendo que as que necessitarem de turno integral, terão à disposição as EMEIs Nossa Senhora Aparecida e São José Operário;
- Projetar, também, uma creche nova no Bairro São José Operário (com indicação de emenda parlamentar, já analisada e aprovada pela equipe técnica do PAR, mas ainda não empenhada), além da construção de banheiros novos na EMEI Nossa Senhora Aparecida, transformando o espaço atual ocupado pelos mesmos, em sala de aula; na EMEI Amanda Viana dos Santos, transformar uma área coberta, já existente, em sala de aula, com acréscimo de espaço para berçários com uma pequena cozinha para a preparação das mamadeiras, finalizando com uma cobertura acoplada ao telhado, na entrada, protegendo as pessoas em dias de chuva;
- Reavaliar toda rede do saneamento básico (esgoto) nas EMEIS, revitalizando as que necessitarem de melhor escoamento e segurança;

- Com a efetivação destas ampliações, também teremos necessidade de aumentar o quadro dos profissionais, nomeando mais recursos humanos que contemplem todas as áreas para o funcionamento adequado do sistema.

ENSINO FUNDAMENTAL

Até 2024, toda a população de Santa Bárbara do Sul, de 06 a 14 anos, deve ser matriculada no Ensino Fundamental de 09 anos, e pelo menos 95% dos alunos devem concluir esta etapa na idade recomendada.

Dentre os indicadores, o acesso é condição imprescindível para o alcance da universalização, bem como a garantia de uma trajetória de sucesso na aprendizagem de todos, a qual se revela a partir das taxas de distorção idade-escolaridade e a evasão escolar. Neste sentido, o Brasil em 2012 (IBGE/PNAD), tem taxa de atendimento de 98,2% da população na faixa etária de seis anos a 14 anos de idade, enquanto a Região Sul atingiu 98,3%. No RS, os dados demonstram índices ligeiramente inferiores ao país e à região, além de um pequeno decréscimo de 2013 em relação a 2012:

TAXA DE ATENDIMENTO NO EF - RS		
2011	2012	2013*
97,9%	98,0%	97,85%

*2013: Fonte: PNAD/IBGE

Projeção Seduc-RS/Deplan

Apesar dos esforços dos sistemas de ensino para o acesso e a permanência do aluno na escola, preocupam os índices de abandono, que atingiram 1,8% em 2011 e 1,6% REM 2012. A Ficha de Comunicação de Aluno Infrequente (FICAI) é um dos instrumentos que visa à permanência e ao percurso com sucesso, junto a outros programas, como transporte escolar, alimentação escolar, saúde do escolar, material escolar, etc. Todos estes programas devem ser aprimorados, juntamente com a qualificação da ação pedagógica, garantindo acolhimento, acompanhamento e recuperação de estudos, enfatizando a diretriz curricular que orienta a inseparabilidade do educar e cuidar.

Importante, também, ressaltar o fluxo escolar para a permanência da escola:

Rendimento Escolar – Brasil					
2011			2012		
AP	RP	AB	AP	RP	AB
87,6%	9,6%	2,8%	88,2%	9,1%	2,7%
Rendimento Escolar – RS					
2011			2012		
AP	RP	AB	AP	RP	AB
85,5%	13,1%	1,4%	87,0%	11,7%	1,3%

Outro dado importante a ser analisado, é o analfabetismo na população da faixa dos 10 aos 14 anos de idade, que contabilizam em números absolutos:

Analfabetismo na faixa etária de 10 a 14 anos de idade – RS		
2010	2011	2012
12.671	6.000	8.000

Fonte: IBGE – Censo 2010 e PNAD 2012

É imprescindível, para a superação desse quadro, privilegiar a aprendizagem e o desenvolvimento dos estudantes por meio de um trabalho contínuo, integrado e contextualizado no processo de construção do conhecimento, de modo a se oferecer uma educação que respeite direitos sociais e humanos, entrelaçando o educar e o cuidar, e que precisa contar com a participação da comunidade, um diálogo social necessário em que escolas e comunidades precisam se comprometer com a construção de uma educação preocupada com o desenvolvimento social.

Os resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) demonstram uma lenta melhora ou manutenção dos índices:

IDEB – ANOS INICIAIS DO EF				
ANO	2007	2009	2011	2013
MetaProjetada	3,9	4,2	4,6	4,9
BRASIL result.	4,2	4,6	5,0	5,2
MetaProjetada	4,3	4,7	5,1	5,3
RS resultado	4,6	4,9	5,1	5,6
SBS-Estado Projetado	4,4	4,7	5,1	5,4
SBS-Estado Resultado	4,7	4,3	--	6,4
SBS-Munic. Projetado	4,2	4,5	5,0	5,2
SBS-Munic. Resultado	4,3	4,7	--	6,0

IDEB – ANOS FINAIS DO EF				
ANO	2007	2009	2011	2013
MetaProjetada	3,4	3,5	3,7	4,4
BRASIL result.	3,5	3,6	3,7	4,2
MetaProjetada	3,9	4,0	4,3	4,7
RS resultado	3,9	4,1	4,1	4,2
SBS-Estado Projetado	3,9	4,0	4,3	4,7
SBS-Estado Resultado	3,8	4,3	4,3	4,0
SBS-Munic. Projetado	3,4	3,5	3,8	4,2
SBS-Munic. Resultado	4,2	4,0	3,7	3,8

- Regularizar o fluxo escolar no âmbito de cada sistema de ensino, por meio de ações planejadas pelos órgãos gestores, reduzindo progressivamente as taxas de repetência e de evasão por meio de apoio pedagógico, programas de aceleração da aprendizagem, recuperação concomitante ao longo do curso e recursos materiais e humanos que garantam aprendizagem com qualidade.
- Organizar, no município, mecanismos para que o aluno seja matriculado o mais próximo da escola, para que os pais possam assim participar mais da vida escolar do filho e da própria escola.
- Organizar as turmas em um número máximo de 25 alunos por sala de aula.

ENSINO MÉDIO

Até 2016, o atendimento escolar deve ser universalizado para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até 2019, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 70% e, até o final da vigência do PME, para 85%.

Como desafios para esta etapa com qualidade social, podemos citar sua universalização, tanto para a população em idade própria como para jovens e adultos de mais idade que a ela não tiveram acesso; há que se superar, guardadas a diversidade e modalidades necessárias ao atendimento das demandas, a desigualdade na oferta, em termos de qualidade. As taxas de desperdício, reprovação e abandono também se constituem em obstáculos, articulados a um índice ainda desfavorável em relação à taxa líquida.

Além desses elementos, há a necessidade urgente de reformas curriculares que imprimam as necessidades e características da cultura juvenil, em suas diferentes manifestações, à formação integral e integrada e uma lógica avaliativa emancipatória, calcada na perspectiva do direito, afirmando a indissociabilidade entre o educar e o cuidar, princípio orientador para toda a Educação Básica.

Cabe ainda destacar a modalidade Normal, problematizada por ocasião das disposições transitórias na LDB 9.394/1996 e no próprio PNE para o período 2014/2024, mas considerando a insuficiência de formação dos educadores que atuam em especial na educação infantil e importância deste curso na trajetória de formação de professores, se evidencia como uma importante estratégia, na atual conjuntura, de formação mínima para a atuação nesta etapa, base para as formações posteriores no campo profissional da educação. Também cabe ressaltar que na modalidade Normal (Magistério e Normal Superior), o profissional é preparado especificamente para a educação infantil e anos iniciais.

No Rio Grande do Sul, o Ensino Médio é ofertado em 1.475 estabelecimentos, com a participação majoritária da rede estadual de ensino, em percentual de 84,8% das matrículas em 2013, embora tenha havido nos últimos anos uma expansão da rede

federal. No período de 2010 a 2013, houve expansão de 44 estabelecimentos de Ensino Médio, sendo que na rede estadual o crescimento foi de 27 estabelecimentos:

ANO 2013		
Rede	Estabelecimentos	Matrículas
Estadual	1.080	336.435
Municipal	24	5.725
Federal	30	9.814
Particular	341	44.060

Em termos de análise, é imprescindível ainda o registro da situação educacional da população na faixa de 15 a 17 anos de idade. De acordo com dados do INEP, em 2012 o índice de jovens que frequentou a escola foi de 84,2% no Brasil; 81,7% na Região Sul; e 83,1% no Rio Grande do Sul, abaixo, portanto, da média nacional, ainda que ligeiramente superior à média da região, revelando um grande número de jovens na idade obrigatória que não estão na escola.

TAXA DE ATENDIMENTO DE 15 A 17 ANOS - BRASIL		
2011	2012	2013
83,7%	84,2%	-
TAXA DE ATENDIMENTO DE 15 A 17 ANOS - RS		
2011	2012	2013
83,6%	83,1%	85,6%

As taxas de aproveitamento escolar também demonstram um grande desafio a superar:

Aprovação (AP), reprovação (RP) e abandono (AB) no BRASIL					
2011			2012		
AP	RP	AB	AP	RP	AB
77,4%	13,1%	9,5%	78,7%	12,2%	9,1%
Aprovação (AP), reprovação (RP) e abandono (AB) no RS					
2011			2012		
AP	RP	AB	AP	RP	AB
69,2%	20,7%	10,1%	70,7%	17,9%	11,7%

Sobre os resultados do IDEB, a pontuação revela que o RS ficou abaixo da meta projetada em 2007 e 2011, sendo que o último resultado ficou abaixo da aferição anterior.

IDEB- ENSINO MÉDIO				
ANO	2007	2009	2011	2013
MetaProjet.	3,4	3,5	3,7	3,9
BRASIL-result	3,5	3,6	3,7	3,7
MetaProjet.	3,8	3,9	4,0	4,3
RS Resultado	3,7	3,9	3,7	3,9

Cabe ainda formular e implementar sob responsabilidade da SEDUC/RS, assegurando:

- O atendimento da totalidade dos egressos do Ensino Fundamental e a inclusão dos alunos com defasagem de idade e dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, no prazo de dois anos, a contar da vigência deste PME;
- Aprofundar e qualificar, sob responsabilidade da SEDUC/RS e Conselho Estadual de Educação (CEEEd), os processos de reestruturação curricular em curso, orientando práticas pedagógicas com abordagens estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte;
- Promover estratégias sistemáticas, a partir da aprovação do PME, em regime de colaboração entre Estado e Município, para a busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola, em articulação com as famílias, os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;
- Redimensionar nos sistemas de ensino, com prioridade para o sistema estadual, por competência, no prazo de um ano a partir da aprovação deste PME, a oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno, ofertando matrículas para Educação de Jovens e Adultos (EJA).
- Criar, a partir da aprovação deste Plano, políticas e programas que instituem mecanismos para a redução dos índices de reprovação e de evasão, principalmente, nos cursos noturnos, sob responsabilidade da CRE/SEDUC-RS;
- Expandir a oferta de estágio para estudantes do Ensino Médio, preservando-se o seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando à contextualização e ao desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho;
- Aprimorar e aprofundar a reorganização do Ensino Médio noturno, de forma a adequá-lo cada vez mais às características e necessidades dos estudantes trabalhadores, sem prejuízo à qualidade social de ensino, por meio das ações da SEDUC/RS e CEEEd.

EDUCAÇÃO ESPECIAL./INCLUSIVA

Universalizar, para a população de 04 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos do espectro autista e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Conforme os dados do IBGE/Censo educacional 2010, o percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola está expresso na tabela que segue:

POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS C/DEFICIÊNCIA QUE FREQUENTA A ESCOLA		
BRASIL	REGIÃO SUL	RIO GRANDE DO SUL
85,8%	85,9%	83,4%

Fonte: IBGE/Censo Populacional - 2010

No Rio Grande do Sul, conforme dados do Censo Escolar 2013, a situação de inclusão dos estudantes com deficiência, transtornos do espectro autista, altas habilidades ou superdotação incluídos nas classes comuns das instituições de ensino de educação está expressa na tabela a seguir:

REDE	CRECHE	PRÉ-ESC.	ENS.FUND	ENS.MÉD	ED.PROF.	ED.JOV.E ADULTOS	TOTAL
ESTADUAL	1	74	16.799	2.570	74	1.277	20.795
FEDERAL	0	1	2	48	29	15	95
MUNIC	534	1.374	25.250	60	2	1.402	28.622
PARTICUL.	181	334	1.315	253	79	68	2.230
TOTAL RS	716	1.783	43.366	2.931	184	2.762	51.742

Fonte: IBGE/Censo Populacional 2010

Assim, a situação da inclusão escolar nas classes comuns de ensino no Estado demonstra uma taxa de atendimento maior na rede pública, com um percentual de 96% de matrículas, enquanto na matrícula geral (Censo Escolar 2013) a mesma rede é responsável por 84% das matrículas. O atendimento efetivado em 2013 corresponde a 17% da população alvo da faixa de 0 a 24 anos de idade, e 30% da população alvo na faixa etária de 0 a 17 anos de idade, dados que permitem visualizar o tamanho do desafio da universalização do atendimento na educação básica para essa população.

Conforme dados disponibilizados pelo Departamento de Planejamento da Secretaria de Educação do Estado RS-DEPLAN/SEDUC, em 2013, se registra uma população indígena de 32.989 habitantes, com 41,9% habitando o meio urbano e 58,1% habitando o campo. O Estado conta com 75 estabelecimentos de ensino. Os dados educacionais em 2013, conforme o Censo Escolar estão na tabela que segue:

REDE	CRECH	PRÉ-ESC	ENS.FUN	ENS.MÉD	ED.PROF	ED.ESP	EJA	TOTAL
EST.	0	82	5.465	0	0	0	601	6.148
MUN.	28	72	404	0	0	0	0	504
TOTAL	28	154	5.869	0	0	0	601	6.652

Fonte: IBGE Censo Escolar 2013

- Ampliar, ao longo da vigência deste PME, a implantação de salas de recursos multifuncionais (AEE) fomentando a formação inicial e continuada de professores para o atendimento educacional especializado na perspectiva da educação inclusiva, nas escolas do campo, nas comunidades indígenas e de comunidades quilombolas;
- Garantir, a partir da aprovação do PME, a oferta de educação bilíngüe em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos estudantes surdos e com deficiência auditiva de 4 a 17 anos de idade, em escolas e classes bilíngües e em escolas inclusivas, nos termos do art. 2º do Decreto 5.626 de 22 de dezembro de 2005, e dos artigos 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos, nas modalidades de ensino de educação de jovens e adultos, educação profissional, educação no campo, quilombola, indígena e no ensino superior, sob responsabilidade das mantenedoras das instituições públicas e privadas;
- Garantir, a partir da aprovação do PME, a oferta de educação inclusiva, em regime de colaboração entre a Secretaria do Estado e do Município e as redes de apoio aos sistemas educacionais, como a saúde, ação social e cidadania, para atender as pessoas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento, transtornos do espectro autista e altas habilidades ou superdotação, promovendo a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.

ALFABETIZAÇÃO

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental, levando em consideração que 60% estejam alfabetizadas no 1º ano, 90% no 2º ano, e 100% no 3º ano.

- Elaborar, no prazo de vigência de um ano a partir da aprovação deste PME, diagnóstico considerando dados de alfabetização até o terceiro ano do Ensino Fundamental, formação docente dos professores, práticas pedagógicas e de avaliação, sob a responsabilidade das CRE/SEDUCRS e Secretaria Municipal de Educação;
- Elaborar um Plano de Ação, até o segundo ano de vigência deste Plano, com base no diagnóstico realizado, que contemple percurso/trajetória com submetas por período,

- estratégias de práticas pedagógicas e avaliação, formação docente, sob responsabilidade da CRE/SEDUC-RS e Secretaria Municipal de Educação;
- Instituir instrumentos de avaliação da aprendizagem, periódicos e específicos, contemplando sistemas e redes de ensino, para aferir a alfabetização das crianças, aplicados anualmente, com respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento;
 - Desenvolver tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;
 - Garantir, fazendo constar nas propostas político-pedagógicas das escolas, a dimensão da ludicidade e do brincar nos currículos dos anos iniciais do Ensino Fundamental, respeitando as características da faixa etária dos estudantes.
 - Oferecer estudos especiais de recuperação paralela, no contraturno, aos alunos do 2º ano e estudos obrigatórios de recuperação paralela aos anos do 3º ano, com dificuldades de aprendizagem, assegurando a alfabetização.

EDUCAÇÃO INTEGRAL

Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da Educação Básica, até 2024.

- Promover a reorganização/adequação predial e curricular das instituições de ensino, contemplando a acessibilidade e as dimensões indissociáveis do educar e cuidar e promovendo adequação que contemple a variabilidade didática, ludicidade, práticas esportivas e culturais, orientadas pela função da escola de promoção da formação integral, sob responsabilidade das mantenedoras;
- Promover, em regime de colaboração, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de orientações de estudos e leituras e atividades multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência do aluno na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;
- Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios de aprendizagem, de ciências e de informática (com acesso a banda larga à rede mundial de computadores e com quantidade e qualidade suficiente de equipamentos), espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;
- Garantir, por meio de ações da Seduc-RS e secretaria municipal de Educação, a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do

desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação para toda a Educação Básica, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.

- Construir um refeitório que ofereça infraestrutura para servir 250 refeições para os alunos na EMEF Egidio Vécia, utilizando o espaço existente.

APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias para o IDEB.

	2013	2015	2017	2019	2024
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	4,9	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos Finais do Ensino Fundamental	4,4	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino Médio	3,9	4,3	4,7	5,0	5,2

- Elaborar, diagnóstico detalhado, em regime de colaboração, composto por dados e análise, considerando o resultado do IDEB, formação docente, perfil dos estudantes e do corpo de profissionais da educação, das condições de infraestrutura das escolas, dos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino, e outros indicadores apontados como pertinentes, sobre a situação e sua relação com a meta estabelecida no PME;

- Elaborar, até o segundo ano de vigência deste PME, considerando o diagnóstico realizado, plano de ação, em regime de colaboração, resguardadas as responsabilidades, focando o alcance das metas do IDEB, escalonando índices periódicos, articulados aos definidos no PME.

- Incentivar o desenvolvimento, selecionar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, estabelecida a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

- Garantir transporte gratuito para todos os estudantes que dele necessitem, priorizando a educação do/no campo, na faixa etária da educação escolar obrigatória, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local, mediante:

- Renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia

(Inmetro), e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados;

- Programas suplementares de apoio ao transporte escolar (PNATE-PEAT), possibilitando o regime de colaboração, em articulação com o transporte público;
- Universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/estudante nas escolas da rede pública de educação básica;
- Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento aos estudantes em todas as etapas da educação básica, com programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, por meio de ações articuladas entre os sistemas de ensino e órgãos afins;
- Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;
- Colocar em prática políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis 10.639 de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;
- Formalizar e executar os Planos de Ações Articuladas (PAR) do Município, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.

ESCOLARIDADE MÉDIA

Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo no último ano de vigência deste PME, para as populações do campo, comunidades indígenas, comunidades quilombolas e dos 25% mais

pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros, com vistas à superação da desigualdade educacional.

- Institucionalizar programas, sob responsabilidade da SEDUC/RS e da Secretaria Municipal de Educação, a partir da aprovação deste PME, que desenvolvam metodologias para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão, bem como priorizar nesse acompanhamento os estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais apontados pela meta;
- Implementar, a partir da aprovação deste PME, sob a coordenação da SEDUC/RS em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e instituições de Ensino Superior, programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associando esses programas às estratégias sociais que possam garantir a continuidade da escolarização, com acesso gratuito ao ensino fundamental, ao ensino médio integrado à educação profissional para os jovens, adultos e idosos;
- Garantir a partir da aprovação deste PME, que o Ensino Fundamental seja ofertado preferencialmente nas próprias comunidades rurais de origem, evitando-se os processos de nucleação de escolas e de deslocamento de estudantes. Sempre que possível, o deslocamento deverá ser feito do campo para o campo, evitando-se, ao máximo, o deslocamento do campo para a cidade;
- Estimular, em regime de colaboração entre SEDUC/RS, Secretaria Municipal de Educação, instituições de Ensino Superior e mantenedoras de instituições privadas, a elaboração de propostas curriculares que incluam como temas transversais as questões de direitos humanos, gênero e sexualidade, de modo a estimular as discussões sobre formas de superar as discriminações e os preconceitos;
- Prover, sob responsabilidade da SEDUC/RS e Secretaria Municipal de Educação em parceria com a União, as bibliotecas escolares com acervo composto por documentos, textos, livros, revistas e recursos audiovisuais, mídias digitais, que tenham como referência os estudos sobre direitos humanos, etnias, comunidades quilombolas e indígenas, gênero e sexualidade;
- Desenvolver a partir da aprovação deste PME, políticas para os alunos negros, excluídos do sistema de ensino, criando um ambiente social mais favorável e com equidade, no qual a escola seja um espaço em que as discussões sobre etnias façam parte do cotidiano de modo a minimizar toda forma de evasão ou a exclusão por motivo de discriminação racial. Promover ações que favoreçam a autoestima e a autoimagem do aluno negro, com enfoque no processo cultural e histórico, para que se possa discutir a formação das identidades no Brasil e no Rio Grande do Sul.

ALFABETIZAÇÃO E ALFABETISMO DE JOVENS E ADULTOS.

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5%, até 2015 e, até o final da vigência deste PME, universalizar a alfabetização e reduzir em 50%, a taxa de analfabetismo funcional.

Analfabetismo na faixa etária de 10 a 14 anos de idade – RS		
2010	2011	2012
12.671	6.000	8.000

Fonte: IBGE – Censo 2010

Analfabetismo acima de 15 anos – Santa Bárbara do Sul - RS	
População	Percentual
548	7,6%

Fonte: IBGE – Censo 2010

- Garantir, a partir da aprovação deste PME, sob coordenação da SEDUC/RS e em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, a oferta gratuita da educação para jovens e adultos na modalidade de EJA, fortalecendo o compromisso com a universalização da alfabetização como política de Estado, que implica em viabilizar a continuidade dos estudos a todos os estudantes que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;
- Construir no primeiro ano de vigência deste PME, diagnóstico da situação dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, identificando os números e as necessidades dos estudantes para que se tenha o conhecimento da demanda ativa por vagas e se assegure o adequado planejamento da oferta, considerando a faixa etária, o turno adequado e a variabilidade didático-metodológica;
- Realizar, a partir da aprovação deste PME, o mapeamento da população analfabeta, visando localizar tal população, construindo estratégias de inclusão nas ações e programas de educação de jovens e adultos;
- Realizar, periodicamente, sob responsabilidade dos sistemas de ensino do Estado e Município, chamadas públicas regulares, para a educação de jovens e adultos, com ampla divulgação e formas de busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com as organizações da sociedade civil;
- Assegurar, a partir da aprovação deste PME, a qualificação das ações de infraestrutura por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, que facilitem e qualifiquem as condições de estudo aos alunos da educação de jovens e adultos.

EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos, no ensino fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

- Efetuar programas de educação para os trabalhadores sob coordenação da SEDUC/RS em parceria com as redes públicas federais, estaduais, municipal e instituições privadas de ensino que garantam aos jovens e adultos uma Educação Integrada à Educação Profissional nos níveis fundamental e médio;
- Garantir a partir da aprovação do PME, sob responsabilidade do Sistema Estadual em parceria com o Sistema Municipal de Educação, a oferta pública e gratuita de formação para trabalhadores, integrando formas da Educação Profissional com a Educação de Jovens e Adultos;
- Ampliar, a partir da aprovação deste Plano, em regime de colaboração entre União, Estado e Município, a adesão a programas nacionais de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas, que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência, transtornos do espectro autista, altas habilidades ou superdotação;
- Promover a produção de materiais didáticos e o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, que garantam subsídios teóricos e práticos para a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Triplicar, até o último ano de vigência do PME, as matrículas da Educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e no mínimo 50% da expansão no segmento público.

- Estabelecer, dentro de dois anos, um sistema integrado de informações, parceria entre instituições governamentais e não governamentais, que oriente a política educacional para atender as necessidades e demandas regionais de formação profissional inicial e continuada, sob responsabilidade da SEDUC/RS.
- Assegurar, por meio de ações da SEDUC/RS, que a rede estadual de nível médio tenha condições plenas para colocar em prática a Educação Profissional integrada ao Ensino Médio na perspectiva da educação politécnica e tecnológica, constituindo-se em referência de estruturas físicas, materiais, de formação e de condições de trabalho docente;

- Ampliar a oferta de matrículas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional e entidades sem fins lucrativos de atendimento às pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, com atuação exclusiva na modalidade;
- Implementar, por meio de ações da SEDUC/RS e Institutos Federais, política de recursos humanos que garantam quadro técnico e pedagógico para a efetividade de novos cursos criados em todos os eixos tecnológicos, conforme os Arranjos Produtivos Locais, a partir da aprovação deste PME;
- Realizar por responsabilidade dos Institutos Federais, anualmente, cursos, seminários e oficinas que relacionem as novas tecnologias e as novas profissões com os saberes e as formas de trabalhos existentes em cada comunidade, visando ao desenvolvimento de processos colaborativos entre conhecimento e produção.

EDUCAÇÃO SUPERIOR

Elevar a taxa bruta da matrícula na educação superior para 55% e a taxa líquida para 37% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.

- Constituir, no primeiro ano de vigência deste Plano, uma grande discussão de estratégias para implementação desta meta, fomentando ações que aproximem as condições de oferta do setor público e privado;
- Elevar gradualmente, sob responsabilidade das IES públicas, a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas instituições públicas para 90%;
- Ofertar, a partir de ações das IES públicas, no mínimo um terço das vagas em cursos noturnos, mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas *que valorizem a aquisição* de competências de nível superior;
- Garantir a oferta, por meio de ações das IES públicas e em parceria com SEDUC/RS e União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação -UNDIME/RS, de educação superior pública e gratuita prioritariamente às licenciaturas, para a formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas com *deficit* de profissionais;
- Assegurar, por meio de ações das IES, no mínimo 10% do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;
- Ampliar, por meio de ações das IES, em parceria com o Estado e Município, a oferta de estágios como parte da formação na educação superior.
- Assegurar estratégias, sob responsabilidade das IES públicas, para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na educação superior pública.

MESTRES

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 90%, sendo, do total, no mínimo, 45% doutores.

- Elaborar, sob responsabilidade das IES, plano de ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema ES, de modo a ampliar progressivamente, para 85% até 2020 e 90% até 2024, em relação aos mestres, e 40% até 2020 e 45% até 2024, em relação aos doutores.

FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO PARA OS PROFESSORES

Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da Educação Básica, até o último ano de sua vigência e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Nesta dimensão, o Brasil apresenta um percentual de 30,2%, enquanto o Estado do RS alcança 38,1% e o município de **Santa Bárbara do Sul tem 48,18% de professores com Pós-Graduação, lato sensu** Conforme dados do Centro de Formação de Professores FORPROF/UFRGS (2014) e Microdados Educacenso/INEP 2013, o total de 26.831 (57%) de professores da rede estadual e 24.317 (50,58%) dos da rede municipal não possuem qualquer tipo de curso de pós-graduação.

- no prazo de um ano da vigência deste PME, em regime de colaboração entre a União, Estado e Município, garantir política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394/96 (LDBEN), assegurando que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Conforme dados do Centro de Formação de Professores- FORPROF/UFRGS (2014) e Microdados Educacenso/INEP 2013, a rede estadual de ensino do RS conta com 50.500 professores em exercício, dos quais 47.075 (93,2%) com formação em nível superior. Dos demais 3.377 (6,8%) professores, há 2.545 com Normal Médio/Magistério, 758 com Ensino Médio, 74 com Normal Médio/Indígena, 32 com Fundamental Completo, 16 professores com Fundamental Incompleto. As redes municipais de ensino do RS contam com 56.055 professores em exercício, sendo que 48.075 (85,8%) possuem formação em nível superior. Dos demais 7.825 (14%), 6.774 com Normal/Magistério, 1.030 com Ensino Médio, 21 com Ensino Normal

Médio/Indígena, 119 com Ensino Fundamental Completo e 36 com Ensino Fundamental Incompleto.

Número de professores da rede estadual de ensino RS por escolaridade

NÍVEL DE ENSINO	2012	2013
Ensino fundamental incompleto	17	16
Ensino fundamental completo	35	32
Ensino Médio Normal/Magistério	3159	2545
Ensino Médio Indígena	79	74
Ensino Médio Completo	1157	758
Ensino Superior	45504	47075
TOTAL	49951	50500

Fonte:FORPROF/UFRGS 2014

Número de professores das redes municipais de ensino RS por escolaridade.

NÍVEL DE ENSINO	2013	2014
Ensino fundamental incompleto	42	36
Ensino fundamental completo	146	119
Ensino Médio Normal/Magistério	8211	6774
Ensino Médio Indígena	24	21
Ensino Médio Completo	1277	1030
Ensino Superior	45226	48075
TOTAL	54926	56055

Fonte: FORPROF/UFRGS 2014

Número de professores da Rede Municipal de Ensino de Santa Bárbara do Sul, por escolaridade

NÍVEL DE ENSINO	2013	2014
Ensino fundamental incompleto	-	-
Ensino fundamental completo	-	-
Ensino Médio Normal/Magistério	13	12
Ensino Médio Indígena	-	-
Ensino Médio Completo	-	-
Ensino Superior	97	98
TOTAL	110	110

Fonte: SMECD/ Sta.Bárbara do Sul - 2014

VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e o Município, no prazo de um ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais de educação, assegurando que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Transformar a educação em um campo de trabalho atrativo e compensador como espaço profissional, que valorize salário, carreira e formação, permitirá a demanda por mais compromisso e assunção da importante função social de promoção da educação para a cidadania, não se limitando ao desenvolvimento de habilidades cognitivas, mas desenvolvendo as condições para a interpretação e reconstrução coletiva do conhecimento relevante para a construção de um projeto emancipatório para o país.

- Ofertar cursos de formação, com ênfase nas licenciaturas específicas e programas especiais, com base em plano estratégico de formação construído a partir do diagnóstico das necessidades de formação dos profissionais da educação e da capacidade de atendimento, sob responsabilidade das IES.
- Implementar, políticas construídas em regime de colaboração pelo Sistema Estadual de Formação e de Valorização do Profissional da Educação com as instituições de ensino superior, para a oferta de cursos presenciais e programas especiais gratuitos e preferencialmente públicos, que assegurem formação inicial e continuada aos docentes em efetivo exercício.
- Fortalecer a partir da aprovação deste PME, políticas salariais que assegurem o pagamento como básico, no mínimo o piso salarial nacional e a valorização do profissional da educação.

PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO

Reestruturar e criar, no prazo de dois anos, o Plano de Carreira dos Profissionais em Educação de Santa Bárbara do Sul, tomando como referência o piso salarial nacional para o magistério público municipal, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

- Constituir, no primeiro ano de vigência deste PME, grupo de trabalho com representantes da SMECD, CME, Cacs-fundeb, Professores do Ensino Fundamental e Infantil da Rede Municipal de Ensino para proceder diagnóstico detalhado da Lei

Municipal 3.181/2008, para subsidiar a reestruturação e implementação do Plano de Carreira.

- garantir ao magistério público valorização e remuneração adequadas, com piso salarial próprio que esteja em acordo com a Lei 11.738/2008 e com as diretrizes estabelecidas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação, assegurando a promoção funcional por mérito (classes) e antiguidade (triênios), incentivando a atualização e a especialização contínua dos profissionais da educação.

GESTÃO DEMOCRÁTICA

O Brasil, nas últimas décadas, vem avançando significativamente no campo educacional, resultado de ações dos movimentos e instituições da sociedade civil organizada, e reconhecimento de todos os setores da sociedade do valor da educação como direito de todos, fundamental ao desfrute dos demais direitos e da vivência cidadã, bem como instrumento indispensável na sustentação do desenvolvimento econômico conquistado pelo país.

Esses avanços necessitam que os sistemas de ensino do território estadual, quais sejam, o Sistema Estadual de Ensino (SEE), o Sistema Municipal de Ensino de Santa Bárbara do Sul, (SME) em consonância e articulação com o Sistema Nacional de Educação (SNE), assumam o papel de articuladores, normatizadores, coordenadores e regulamentadores do ensino público e privado, na garantia de diretrizes educacionais comuns e no alcance das metas definidas nos planos de educação.

Para alcançar as metas propostas, há de se estabelecer como diretriz o aprofundamento/aprimoramento do regime de colaboração entre os entes federados, tendo como princípio a gestão democrática, e no artigo 211, a CF determina que “ A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino, com o objetivo de garantir equidade e padrão mínimo de qualidade.” A Emenda Constitucional nº 14 de 1996 estabelece as responsabilidades de cada ente federado: A União organizará o sistema público federal e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios; os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil; os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio. A CF estabelece ainda que os entes federados devem “estabelecer formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório” (EC 59/2009).

Sobre o regime de colaboração, se registram em curso as seguintes ações entre outras:

- Repasse de recursos financeiros – Programa Nacional do Transporte Escolar – **PNATE** e Programa Estadual do Transporte Escolar –**PEATE** –aos municípios para subsidiar o transporte Escolar de alunos da Rede Pública Estadual dos Ensinos Fundamental e Médio – Meio Rural, residentes a uma distância igual ou superior a 2 km da escola, o qual estabeleceu de 2010 a 2013 convênio com 482 municípios, dos 497 do RS.
- Ajustamento de matrículas da educação infantil das escolas da rede pública estadual para a rede pública municipal, mediante a cessão de uso de espaço físico e equipamentos das escolas estaduais, com 133 municípios convênios; 190 escolas com 250 salas de aula em 2010 e 2013.
- Termo de cooperação firmado entre Estado, por intermédio da Secretaria Estadual de Educação e os Municípios, tendo por objeto a formalização das condições para a realização de Práticas Pedagógicas e Estágio Profissional obrigatório, de educandos do Curso Normal de Nível Médio da Rede Pública Estadual, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, com 221 Municípios convênios em 2013 e 2014;
- Termo de anuência assinado pelos municípios para que o Estado, por intermédio da Secretaria Estadual de Educação, autorize o FNDE a repassar diretamente aos municípios os recursos da alimentação escolar; 113 municípios convênios em 2013.
- Programa Bolsa Família – PBF; programa de transferência condicionada de renda destinada a beneficiar famílias em situação de pobreza a extrema pobreza, definidos de acordo com a renda familiar por pessoa , que tem por missão contribuir para o rompimento do ciclo intergeracional de transmissão da pobreza; as condicionalidades que integram o Programa são geridas intersetorialmente e caracterizam a parceria dos Ministérios do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), Ministério da Educação (MEC) e Ministério da Saúde, e desenvolvem-se em pactuação federativa com estados e municípios, a condicionalidade da educação exige que crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos cumpram uma frequência escolar mínima de 85% de carga horária escolar mensal; os alunos de 15 e 17 anos, devem apresentar frequência escolar mínima de 75%, o acompanhamento da frequência escolar dos 584.381 alunos e a verificação dos motivos que causam a baixa frequência estão entre as principais estratégias adotadas pelo Governo Federal em parceria com os níveis estaduais e municipais.
- Benefício para Superação da Extrema Pobreza na Primeira Infância, Brasil Carinhoso (BSP) criado em 2012, pago às famílias com crianças de zero a seis anos, que mesmo recebendo os benefícios financeiros do PBF, continuam em situação de pobreza extrema.
- RS MAIS RENDA – O Programa objetiva reduzir os índices de vulnerabilidade social no RS e estimular a continuidade dos estudos no Ensino Médio, complementando a renda das famílias beneficiadas pelo PBF; a concessão desta complementação, está condicionada à frequência do aluno , alunos beneficiados deverão ter frequência superior a 75%; os dados são coletados bimestralmente, seguindo o calendário utilizado para o acompanhamento da frequência escolar dos alunos beneficiários do

PBF; este levantamento é feito de forma descentralizada, com a colaboração das CREs e das Escolas.

- Organização conjunta do processo de matrículas na educação básica, com a constituição de Sistema Informatizado de Matrículas na Escola Pública: Central de Matrículas.
- Acordo entre redes de ensino para atendimento às matrículas das etapas e modalidades de educação básica, conforme especificidades locais.
- Plano de Ações Articulados – PAR – que estabeleceu outra lógica de colaboração entre os entes federados e propiciou apoio técnico e financeiro da União para estado e município, em quatro dimensões, gestão educacional, formação de profissionais da educação, inicial e continuada, práticas pedagógicas e de avaliação e infraestrutura.
- Formação continuada dos profissionais de educação em conjunto de redes estaduais e municipais.
- Ficha de Comunicação de Aluno Infrequente – FICAI
- Termo de Compromisso entre o Ministério Público, Tribunal de Contas do Estado e UNCME-RS para o fortalecimento e manutenção dos CMEs e implantação dos Sistemas Municipais de Ensino em todos os municípios do Estado.

PDDE- Programa Dinheiro Direto da Escola:

- PDDE interativo - PDDE escola PDDE Tempo integral PDDE escola acessível
- PDDE escola no campo PDDE escola sustentável.

PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar.

PRADEM – Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Ensino Fundamental do Ensino Estadual no Município

A partir desta breve introdução conceitual, normativa e diagnóstica, a seguir a meta do PME e respectivas estratégias.

- Assegurar condições, sob responsabilidade do Sistema de Ensino, durante a vigência do Plano, para a efetivação da gestão democrática da educação pública e do regime de colaboração, através do fortalecimento de conselhos de participação e controle social, e da gestão democrática escolar, considerando três pilares, no âmbito das escolas públicas: conselhos escolares, descentralização de recursos e progressivos mecanismos de autonomia financeira, administrativa e provimento democrático da função de gestor, prevendo recursos e apoio técnico da União, bem como recursos próprios da esfera estadual e municipal.
- Fortalecer os Conselhos Escolares - CEs, como instrumentos de participação, deliberação, avaliação e fiscalização na gestão escolar nas dimensões pedagógica, administrativa e financeira, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo.
- Constituir sistemas de avaliação participativos, que incluam a avaliação interna e externa das instituições e dos servidores, no prazo de cinco anos da vigência deste PME.

- Respeitar e incentivar a livre organização estudantil e livre organização familiar na educação básica e superior, bem como a livre organização dos trabalhadores em educação, assegurando-se, inclusive, espaço adequado e condições de funcionamento para suas entidades representativas, fortalecendo a sua articulação orgânica com as instâncias da comunidade escolar, em especial com os espaços de deliberação colegiada de gestão escolar e acadêmica, por meio das respectivas representações.
- Estimular a participação e a consulta de profissionais de educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos e regimentos escolares, currículos escolares, planos de gestão escolar, assegurando a participação de todos os segmentos da comunidade no planejamento e na avaliação institucional.
- Induzir a gestão da educação pública por meios e métodos que não estejam baseados na introdução da lógica dos negócios e de mercado nos assuntos educacionais, mas afirmando sua especificidade na formação integral.
- Fortalecer ações conjuntas, objetivando a superação da infrequência escolar.
- Garantir a paridade de representações nos conselhos municipais de educação e colegiados escolares.
- Estabelecer fóruns permanentes entre os entes federados e entre o município para planejamento, replanejamento, rearticulação, avaliação e monitoramento das metas do PME, estabelecendo um ciclo sistemático de políticas educacionais articuladas.

FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Garantir o investimento público em educação pública, assegurando a competência de cada ente federado, de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º ano de vigência do PME e o equivalente a 10% do PIB ao final da sua vigência.

Notificação de Recebimento de Recursos Federais-Santa Bárbara do Sul

JANEIRO/2013	
FUNDEB:	R\$ 345.265,33
QUOTA – Salário Educação:	R\$ 21.296,15
FEVEREIRO/2013	
FUNDEB:	R\$ 271.096,74
QUOTA – Salário Educação:	R\$ 38.141,91

MARÇO/2013	
PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar:	R\$ 20.898,00
PNAT- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar:	R\$ 5.445,78
QUOTA – Salário Educação:	R\$ 23.541,54
FUNDEB:	R\$ 293.789,06
ABRIL/2013	
PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar:	R\$ 10.454,00
PNAT- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar:	R\$ 5.445,28
QUOTA – Salário Educação:	R\$ 22.839,00
FUNDEB:	R\$ 284.388,30
MAIO/2013	
PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar:	R\$ 10.454,00
PNAT- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar:	R\$ 5.445,78
QUOTA – Salário Educação:	R\$ 22.609,20
FUNDEB:	R\$ 216.423,43
JUNHO/2013	
PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar:	R\$ 15.004,00
PNAT- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar:	R\$ 5.445,78
QUOTA – Salário Educação:	R\$ 23.132,64
FUNDEB:	R\$ 337.307,27

JULHO/2013	
PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar:	R\$ 10.164,00
PNAT- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar:	R\$ 5.445,78
QUOTA – Salário Educação:	R\$ 23.808,06
FUNDEB:	R\$ 364.482,38
AGOSTO/2013	
PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar:	R\$ 12.564,00
PNAT- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar:	
Não entrou Crédito no mês de Agosto.	
QUOTA – Salário Educação:	R\$ 23.806,48
FUNDEB:	R\$ 217.560,85
SETEMBRO/2013	
PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar:	R\$ 10.164,00
PNAT- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar:	R\$ 5.445,78
QUOTA – Salário Educação:	R\$ 24.445,38
FUNDEB:	R\$ 256.485,79

PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar:	R\$ 5.445,78
PNAT- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar:	

Não entrou Crédito no mês de Outubro.	
QUOTA – Salário Educação:	R\$ 25.129,04
FUNDEB:	R\$ 238.646,01
NOVEMBRO/2013	
PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar:	R\$ 12.564,00
PNAT- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar:	R\$ 5.445,78
QUOTA – Salário Educação:	R\$ 24.559,72
FUNDEB:	R\$ 236.588,82
DEZEMBRO/2013	
PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar:	R\$ 10.164,00
PNAT- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar:	R\$ 5.445,78
QUOTA – Salário Educação:	R\$ 25.181,99
FUNDEB:	R\$ 526.235,93

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - SANTA BÁRBARA DO SUL

ANO	Receita Corrente Líquida	Despesa com Pessoal	Percentual
2009	R\$ 14.846.616,49	R\$ 6.513.342,31	43,87%
2010	R\$ 16.733.741,97	R\$ 8.036.867,60	48,03%
2011	R\$ 19.927.347,38	R\$ 8.941.238,70	45,79%
2012	R\$ 21.513.364,49	R\$ 9.604.765,63	44,65%
2013	R\$ 23.264.655,92	R\$ 10.727.929,81	46,11%

- Destinar à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino – MDE - os recursos oriundos do Fundo Estadual para o Desenvolvimento Social através das receitas recebidas da União e decorrentes da exploração de petróleo e gás natural, de acordo com a Emenda Constitucional 70 da Constituição Estadual do RS.
- Fortalecer, a partir da aprovação deste Plano, os mecanismos e os instrumentos que possam assegurar a transparência e o controle social na utilização dos recursos

públicos, a criação de portais de transparência e a capacitação dos membros de conselho de acompanhamento e controle social do FUNDEB, em regime de colaboração entre a Secretaria Estadual de Educação e do Município e o Tribunal de Contas do Estado.

- Aperfeiçoar e ampliar, a partir da aprovação deste Plano, mecanismos de acompanhamento da arrecadação e da contribuição social do salário-educação, possibilitando que os conselhos municipais de educação possam exercer suas funções de fiscalização e de controle social na aplicação adequada dos recursos destinados à educação.

- Ampliar o investimento em educação, realizando repasses trimestrais, diretamente ao gestor nomeado para a direção de cada escola da rede municipal, calculado por número de aluno matriculado baseado no censo escolar, na razão de 0,7% (zero vírgula sete por cento) do salário mínimo nacional por aluno, para pequenos reparos na infraestrutura física da escola, limpeza dos pátios e assegurar a realização da contabilidade escolar mensal, exigida por lei.

CAPÍTULO IV

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

-2015 A 2025-

A adequação do Plano Municipal de Educação 2015/2025 do Município de Santa Bárbara do Sul, elaborado durante o período de junho a novembro/2014, envolvendo todos os segmentos que direta ou indiretamente pensam a educação do nosso município, vem de encontro aos novos objetivos traçados a partir da Conferência Nacional da Educação- CONAE, realizada em 2013, e efetivada com a aprovação das 20 metas do Plano Nacional de Educação.

A importância, complexidade e duração do Plano Municipal de Educação, exigem mecanismos para um bom acompanhamento da implementação daquilo que se planejou e uma avaliação constante e sistemática.

A avaliação deste Plano deve valer-se também dos indicadores monitorados e fornecidos pelas escolas, pelo Censo Escolar do INEP, pelos dados do IBGE, análise da ANA, Provinha e Prova Brasil, IDEB e outros que vierem a ser instituídos, além do acompanhamento do Conselho Municipal de Educação – CME, O Conselho do Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB- o Cacs-Fundeb o Conselho da Alimentação Escolar – CAE, as Associações de Pais e Mestres- CPMs, a Câmara de Vereadores e o Tribunal de Contas do Estado, terão papel importante no acompanhamento da execução das metas propostas.

Além da avaliação contínua, a cada dois anos, deverá ser organizada uma Conferência Municipal de Acompanhamento e Avaliação do PME, organizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e pelo Conselho Municipal de Educação.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**
- BRASIL. **Decreto Nº 6.094 de 24 de abril de 2007**-Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estados.
- BRASIL.**Emenda constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009.**Acrescenta § 3º ao art.76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias....
- BRASIL.**Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996,** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
- CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO –CNE.**Resolução nº 7 de 14 de dezembro de 2010** –Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para o Ensino Fundamental de 9 anos.
- CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO –**Parecer nº 9, de 30 de agosto de 2011. Análise de proposta de fortalecimento e implementação do regime de colaboração mediante arranjos de desenvolvimento da educação.**
- FARENZENA, N. **Implementação de Planos de Ações Articuladas Municipais: uma avaliação em quatro estados brasileiros.**
- MATHIAS, E. PAULA, S.A –**A educação infantil no Brasil: avanços, desafios e políticas públicas.** Revista Interfaces: ensino, pesquisa e extensão.
- MELO, C. IVASHITA, S. **Os movimentos de cultura popular e as contribuições de Paulo Freire para a alfabetização e letramento.**
- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO DO BRASIL – MEC –**Sistema Educativo Nacional de Brasil: 2002**
- PINO, I,R; Zan D. D. P.**Plano Nacional de Educação: questões desafiadoras e embates emblemáticos.**

ATA DE ADEQUAÇÃO E APROVAÇÃO DO PME - PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e catorze, quinta-feira, às dezenove horas e trinta minutos, na Casa de Cultura Escritor Lauro Prestes Filho, situada na Avenida Coronel Vitor Dumoncel, Bairro Centro, nessa cidade de Santa Bárbara do Sul, reuniram-se representantes dos segmentos desta Comunidade para a Conferência Municipal do PME – Plano Municipal de Educação que norteará a educação em nosso município na próxima década (2014/2024 ou 2015/2025), dependendo da data em que será aprovado pelo Legislativo. Na ocasião foram apresentadas as metas e respectivas estratégias propostas pelas entidades representativas locais, embasadas no PNE – Plano Nacional de Educação, já aprovado em 2014, as quais foram colocadas em apreciação, com espaço para manifestações da comunidade presente e, quando necessário, procederam-se as alterações necessárias. O Plano Municipal de Educação foi aprovado por unanimidade através do sistema de aclamação. O Plano Municipal de Educação será enviado ao Poder legislativo para apreciação e aprovação e após deverá ser amplamente divulgado em todas as escolas da rede Municipal e Estadual de Ensino, bem como em todas as organizações e segmentos da nossa comunidade. E, nada mais havendo a tratar, eu, Augusta Olivia Bazzanella Bleck, Secretária designada, encerro esta Ata que vai por mim assinada, pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Professora Nubia Lermen e pelos demais em lista de presença anexa.

